

24	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	05	179,47
25	Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	05	143,57
26	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	50	20,46
27	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	05	16,99
28	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	03	397,82
29	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	03	146,61
30	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	03	293,22
31	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	03	313,30
32	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	03	624,60

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: na Tv. São Pedro, nº 280, bairro da Campina, no município de Belém – PA, CEP: 66.023- 570, Telefone: (91) 99918-1990 / (91) 98149-1778, e-mail: guto@cnproducoes.com/ cnproducoes@hotmail.com

Protocolo: 624776

PORTARIA Nº 27/2021-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês fevereiro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 22 de janeiro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês fevereiro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 25 de janeiro de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da PORTARIA Nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime de teletrabalho o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 06 e 07/02/2021.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 03 de fevereiro de 2021.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 06 e 07/02//2021

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês fevereiro de 2021, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 22 de janeiro de 2021 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 25 de janeiro de 2020, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA Nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020.

DIA 06/02/2021 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Ingrid Rodrigues Santos Assessora da Procuradoria Cível)

Renata Sampaio Corrêa (Assessora técnica especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 07/02/2021 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Ana Luiza Nunes Marinho de Araujo (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)

Jeanne Marcele Lobato de Sousa (Assessora Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa.

Protocolo: 624775

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021 – MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, combinado com o artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o plano de início de vacinação contra a COVID-19, iniciada no Estado do Pará no dia 19 de janeiro de 2021, contemplando, não somente a Capital do Estado, mas também, outros municípios;

CONSIDERANDO o comunicado publicado pelo Ministério da Saúde sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, o qual apresenta ordem de prioridades para a vacinação;

CONSIDERANDO as notícias diariamente veiculadas de desvios e má distribuição das vacinas destinadas ao combate ao COVID-19, em outros Estado da Federação Brasileira;

CONSIDERANDO que o Órgão Ministerial, alçado à categoria de instituição permanente e essencial à função jurisdicional pela Constituição Federal de 1988, é o defensor da ordem jurídica e dos interesses democráticos e dos direitos individuais indisponíveis, responsável, portanto, pelo acompanhamento e pela lisura da distribuição e aplicação das vacinas em todos os municípios do Estado do Pará.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, em especial, àqueles com atribuição na área de saúde e defesa do patrimônio público, possam, para, em conjunto com Órgãos Estaduais e Municipais, acompanhar e fiscalizar a lisura na distribuição das vacinas de combate ao COVID-19, bem como promover a verificação da aplicação destas, a fim de que sejam respeitados os critérios de prioridades legais, visando atuação pragmática e resolutiva do Órgão Ministerial.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 624541